



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial nº 104/2012
Processo Administrativo nº 183/2012

No dia 20 (vinte) do mês de junho de 2012, no Município de Santo Augusto-RS foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática e outros, visando o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias do Município de Santo Augusto-RS, resultante do **Pregão Presencial nº 104/2012 e Processo Administrativo nº 183/2012** para Sistema de Registro de Preços:

Item	Especificações	Un	Qty. Mínima	Qty. Máxima	Preço Unitário Registrado (R\$)	Marca	Fornecedor
01	Computador de mesa com Processador de no mínimo 2.9GHz com 6Mb Cachê e tecnologia multi Threads, HD SATA 7200 rpm de 500Gb, barramento 1333, 4Gb de memória RAM DDR3 expansível até 8Gb, tela de LED de 19", Leitora/Gravadora de DVD, teclado ABNT 2 em português, mouse óptico USB, som, vídeo e Rede Ethernet 10/100 onboard, placa de rede wireless, mínimo de 6 conexões USB sendo duas na parte frontal do gabinete, Leitor de cartões SD e MMC, caixas de som, com Windows 7 Professional Original 64-Bit em Português e Microsoft Office Home and Business 2010 original em português devidamente instalados e licenciados. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Un	01	45	1.740,00	ALIPEL STATION	SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. ME
02	Estabilizador com potência de 1000VA, bi-volt, entrada de 115/230V, com 4 tomadas elétricas, microprocessado com 5 estágios de regulação, tolerância na tensão de saída de +/- 6%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Un	01	27	149,00	ENERMAX	INFOTONER DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS LTDA.
03	Furadeira de impacto de 600w, alimentação de 220v, mandril de 1/2", empunhadura auxiliar com limitador de profundidade, com funções para perfuração em aço/ concreto/ madeira. Acompanhada de kit de ferramentas composto de pontas para parafusadeira e brocas de diversos tamanhos, fabricadas em titânio / aço acondicionadas em uma maleta plástica exclusiva para transporte, com um total de no mínimo 34 peças. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Un	01	05		CANCELADO	
04	Impressora matricial, monocromática, matriz de ponto de 9 agulhas; 120V; rascunho em alta velocidade (HSD): 300 cps em 10 cpp ou 337 cps em 12 cpp, alimentação de papel: original + 4 cópias; interface de comunicação paralela, serial & USB; durabilidade da fita de impressão 3 milhões de caracteres (rascunho em 10 cpp); dimensões aproximadas: largura 36 cm, profundidade 27 cm, altura 15 cm; peso	Un	01	01	680,00	EPSON	INFOTONER DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS LTDA.



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**
Secretaria Municipal de Administração – **DIVISÃO DE COMPRAS**
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

	aproximado 4,5kg; cd com software (driver) compatível com Windows XP Professional 32 bits e Windows Seven 64 bits; acompanha cabo USB. Garantia mínima de 01 (um) ano.						
05	Impressora Multifuncional Laser Mono 4 em 1 com Duplex Automático para Impressão, Digitalização e Cópia, possibilidade de digitalização monocromática e colorida, velocidade de impressão de 20ppm, visor LCD de cinco linhas, bandeja principal com capacidade de 250 fls, bandeja multiuso de 50 fls, Rede Ethernet 10/100 padrão TCP/IP, com memória de no mínimo 512Mb (integrada ou cartão), garantia de 1 ano, acompanhado de 3 cartuchos de toner original. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Un	01	16	2.991,00	BROTHER	LFN - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP
06	Impressora Laser Monocromática, nova com estabilizador; Velocidade de 18 ppm em A4; primeira impressão em 8,5 segundos; capacidade de até 5.000 páginas mês; resolução 1200 x 600 dpi; memória de 8MB; conexão USB 2.0; formato de papel até Ofício 2; uma gaveta de alimentador de papel para 150 folhas; Instalada. Assistência técnica em um raio máximo de 80 km. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Un	01	01	549,99	SAMSUNG	JAIRO ANTONIO ZANATTA
07	Monitor LED 15,6"; Características do Produto: Tecnologia LED Backlight; Eco Mode, Picture Boost, DCB, Ultra High DCR (Contraste Dinâmico-20.000.000:1); Acabamento em Black Piano; Menu OSD com Interface Gráfica Amigável (tipo ícones de celular); Tempo de Resposta (8 ms); Dimensões/Peso: Dimensões (L x A x P mm) Monitor: 373,0 x 301,2 x 139,6 (c/ Base) ? Caixa: 425 x 301 x 124; Peso Líquido: 2,1 Kg / Bruto: 3,1 Kg. Cor preta. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Un	01	02	234,00	IG	IVAN CESAR KLAUS
08	Nobreak Entrada 115V/220V seleção automática, Saída 115V, potência de 1200va, 6 tomadas, multiprocessado, proteção contra descarga total das baterias. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Un	01	40	305,00	RAGTECH	BOMBANA INFORMÁTICA LTDA.
09	Nobreak Entrada 115V/220V seleção automática, Saída 115V, potência de 1400va, 6 tomadas, multiprocessado, proteção contra descarga total das baterias. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Un	01	06	456,00	NHS	DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA. EPP
10	Nobreak Entrada 115V/220V seleção automática, Saída 115V, potência de 1500va, 6 tomadas, multiprocessado, proteção contra descarga total das baterias. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Un	01	06	554,00	RAGTECH	BOMBANA INFORMÁTICA LTDA.



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

11	Notebook com processador com clock de no mínimo 2,3GHz e 3Mb de memória cache, HD SATA 5400 rpm de 500Gb, barramento 1333, 4Gb de memória RAM DDR3, tela de LED de 14", Leitora/Gravadora de DVD, teclado ABNT 2 em português, webcam 1.3Mp, microfone e alto-falantes integrados, bateria de 6 células, fonte de alimentação bi-volt, mouse óptico com cabo retrátil, Rede Ethernet 10/100 e wireless 802.11 b/g/n, 3 conexões USB, uma saída HDMI e uma VGA, Leitor de cartões SD e MMC, com Windows 7 Home Premium Original 64 bits em português e Microsoft Office Home and Business 2010 original em português, mochila para transporte. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Un	01	13		CANCELADO	
12	Notebook com processador com clock de no mínimo 2,5GHz e 3Mb de memória cache, HD SATA 5400 rpm de 500Gb, barramento 1333, 4Gb de memória RAM DDR3, tela de LED de 15,6", Leitora/Gravadora de DVD, teclado ABNT 2 em português, com teclado numérico integrado, webcam 1.3Mp, microfone e alto-falantes integrados, bateria de 6 células, fonte de alimentação bi-volt, mouse óptico com cabo retrátil, Rede Ethernet 10/100 e wireless 802.11 b/g/n, 3 conexões USB, uma saída HDMI e uma VGA, Leitor de cartões SD e MMC, com Windows 7 Home Premium Original 64 bits em português e Microsoft Office Home and Business 2010 original em português, mochila para transporte. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Un	01	20		CANCELADO	
13	Notebook, com no mínimo 2 GB de memória, HD 250 GB, tela 14", Webcam integrada e microfone, 03 portas USB, windows 7 home basic, devidamente instalado e licenciado, wireless e rede 10/100, fonte alimentadora bivolt e mochila compatível. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Un	01	05	1.190,00	POSITIVO	RRL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA.
14	Projektor multimídia com a seguintes especificações: - Duração da Lâmpada(modos máximo) de no mínimo 4000h; - Potência da Lâmpada(Modo Máximo) no mínimo 190w; - Capacidade de Brilho no mínimo 2000 ANSI Lumes; -Melhor Resolução(pixels) 1024X768; - Contraste mínimo 2000:1; -Auto falante integrado.- Conexões:RCA VGA(Mini D-sub 15pin) HDMI S-video Entrada Audio Mini StereoUSB. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Un	01	03	1.638,00	BENQ	BELLCOMSYS COMÉRCIO DE PRESTAÇÃO DE SERV. EM INFORMÁT. LTDA



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

15	Projektor multimídia powerlite S12; Tecnologia: 3LCD, Brilho: 2800 ANSI Lumens; Contraste:3000:1; Resolução: SVGA (800x600); Resolução Suportada: VGA, XGA, SXGA; Métodos de Projeção: Teto/Frontal/Traseiro; Lentes: Tipo Fixa - Foco Manual, F-N 1.44, Foco: 16.7mm, Zoom: 1.0 - 1.35 digital; Lâmpada: 200W UHE; Vida Útil: 4000 H (Alto Brilho),5000 H (Baixo Brilho); Tela: Distância: 0,88 - 10,44 m, Tamanho:30" à 350" (polegadas), Correção Keystone: Vertical +/- 30° / Horizontal +/- 30°, Reprodução de Cor 24 bit; 16.7 Milhões, Auto Falante 2W Mono; Conexões; Entrada: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1, Vídeo composto (1 RCA) x 1, S-vídeo (Mini DIN 4 pin) x 1, Vídeo componente (compartilhado com entrada VGA) x 1, Áudio (RCA) x 1, USB tipo B x 1 (vídeo de computador); Saída: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Retorno para Monitor, Áudio (Stereo Mini Jack) x 1; Conexão para Controle: USB (tipo B) x 1 / USB (tipo A) x 1; Consumo: 283 W, 2,9 W Standby - 110V 270 W, 3,3 W Standby - 220V, Temperatura de Operação 5° à 35°C; Voltagem 100-240V +/- 10%, 50/60Hz AC; Dimensões / Peso: (com lente) - P x L x A: 22,8 x 29,5 x 7,9 cm, 2,3 Kg. Garantia mínima de 2 (dois) anos projetor e 90 (noventa) dias lâmpada.	Un	01	03	1.479,99	EPSON	IVAN CESAR KLAUS
16	Radio AM/FM, com CD, DVD, mp3 e entrada USB, 220w. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Un	01	05	190,49	NSK	JAIRO ANTONIO ZANATTA
17	Switch 08 portas com as seguintes características: alimentação bivolt 100-240 V, velocidade de transmissão 10/100 Mbps, requisitos mínimos computadores com suporte ao protocolo TCP/IP, método de computação store and forward, switch-fabric com capacidade de 1,6 Gbps, altura de 2,75 cm, largura 8.7 cm, comprimento 1.4 cm, peso 150 g. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Un	01	08	63,00	INTELBRÁS	PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
18	Switch de 16 portas com as seguintes características: Método de transmissão: Store-and-forward; LEDs de diagnóstico; Opções de interface RJ-45: 10BASE-T, 100BASE-TX & 1000BASE-T; Medidas aproximadas: 280mm x 180mm x 44mm; Peso máximo: 1,8kg; Fonte de alimentação: Fonte de Alimentação Interna Universal de 100 - 240 VAC, 50/60 Hz; Opções de interface RJ-45: 10BASE-T, 100BASE-TX & 1000BASE-T. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Un	01	02		CANCELADO	



19	Teclado ABNT2, porta USB.	Un	01	03	17,00	LEADERTECH	PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
----	---------------------------	----	----	----	-------	------------	--

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2.1 Os itens deverão ser entregues, conforme necessidades das Secretarias, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central, sito no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das **8h às 12h e das 13h30min às 17h00min**, juntamente com a Nota Fiscal.

2.2 Os itens deverão ser entregue em sua embalagem original, devidamente identificadas nas caixas, não sendo permitida embalagem fracionada.

2.3 O recebimento definitivo do(s) item(ns) deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

2.4 Os itens entregues por Transportadoras serão recebidos tão somente os volumes, cujo recebimento e conferência do(s) item(ns) será efetuado a *posteriori* e, caso seja detectado que do(s) item(ns) não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

3 DO PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias após a entrega total dos itens solicitados, mediante a apresentação da fatura correspondente, ao responsável pelo recebimento do(s) item(ns) o qual atestará o recebimento e o cumprimento pela empresa das obrigações contidas no Edital.

3.2 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

3.3 O pagamento somente será efetuado através do pagamento direto ao respectivo representante da empresa licitante, ou por meio de depósito, em conta corrente da empresa adjudicatária.

3.4 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

4 DAS PENALIDADES:

4.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

4.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 104/2012**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a)** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b)** o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f)** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos itens constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2012 e 2013.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

a) Entregar os itens de acordo com as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;

b) Efetuar a entrega dos itens solicitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;

c) Entregar, juntamente com o equipamento, 01 (um) manual técnico em português para cada equipamento;

d) Prestar garantia no prazo previsto na descrição de cada item;

e) Entregar o equipamento atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do Município;

f) Durante o prazo de garantia prestar assistência técnica sempre que for solicitada, sem qualquer custo adicional, bem como cumprir o seguinte:

f.1) Manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da empresa adjudicatária e uma descrição resumida do problema;



f.2) Atender os chamados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo a contagem do mesmo interrompida durante fins-de-semana e feriados;

f.3) O término do reparo não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias, inclusive quando o mesmo implicar troca de peças ou componentes;

f.4) Em caso da impossibilidade em solucionar o problema no prazo estipulado, a empresa adjudicatária compromete-se a substituir o equipamento defeituoso, até o término do reparo do mesmo, por outro equivalente ou superior, de sua propriedade, a fim de proporcionar a continuidade da rotina de trabalho dos usuários;

g) As despesas de frete e seguro até a entrega do(s) equipamento(s);

h) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

i) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;

j) Arcar com o extravio dos itens antes de sua recepção pelo Município;

l) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens licitados;

m) Fornecer todo o item solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar itens de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (**ANEXO I**);

n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços;

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município.

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes e laboratórios. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos das secretarias. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos itens;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Secretaria a que se destina o item;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues fora das especificações do Edital;

d) Atestar o recebimento do objeto recebido;

e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

f) Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao e/ou terceiros;

g) Efetuar o pagamento à empresa adjudicatária nas condições avençadas;

h) Aplicar penalidades à empresa adjudicatária, quando for o caso.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 104/2012, de 28/05/2012.**

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Santo Augusto-RS, 02 de julho de 2012

Sandra Helena Weber
Pregoeiro

Alvorindo Polo
Prefeito Municipal